



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 15/2024

DATA: 24/06/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de **Rua Maria de Jesus Caldas** o logradouro público localizado no Bairro Baggio II, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de **Rua Maria de Jesus Caldas** o logradouro público localizado no Bairro Baggio II, anteriormente denominada de Rua Projetada.

Parágrafo único. O Anexo I é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a placa ou algo similar que identifique a rua com o nome da homenageada.

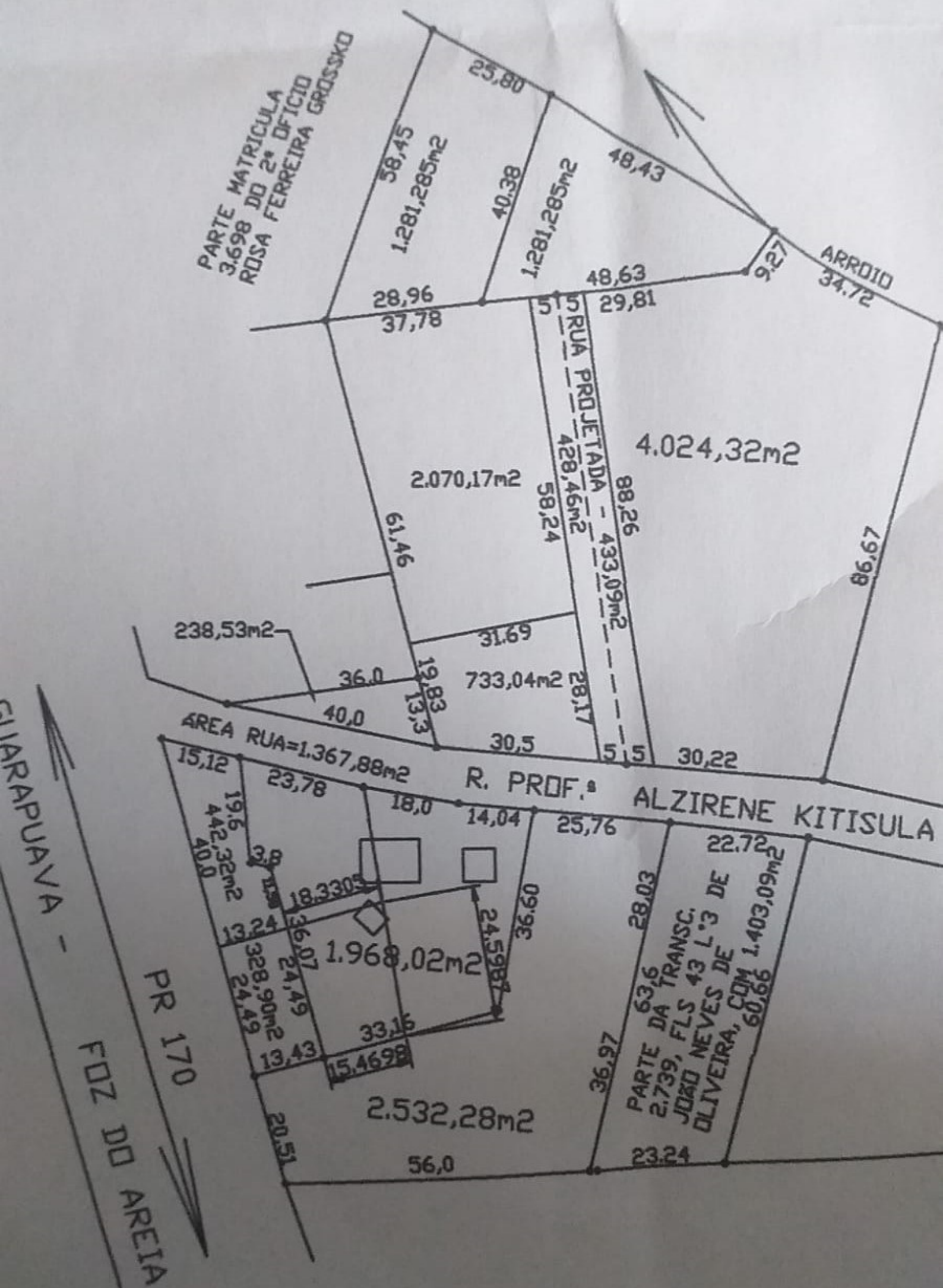
Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 59 Anos de Emancipação Política.

LUIZ HAMILTON KITCKY

Vereador proponente

Anexo I



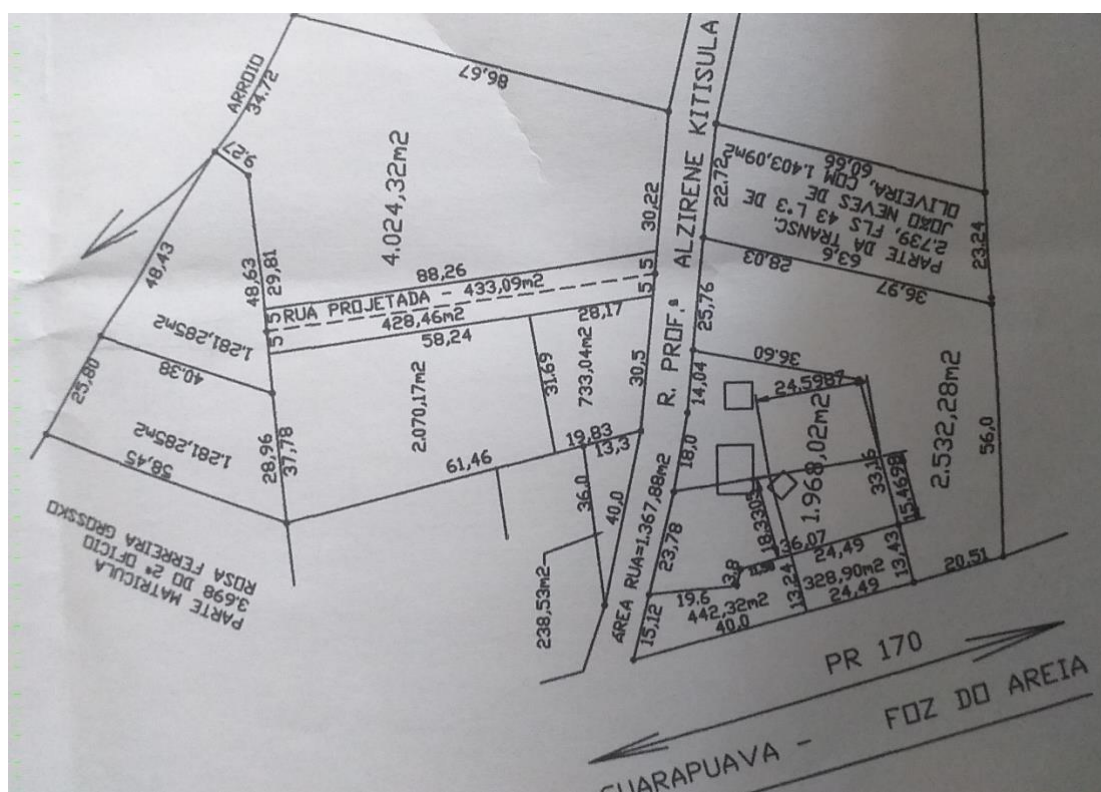
JUSTIFICATIVA

MARIA E JOÃO CALDAS

Seu João Caldas e sua esposa dona Maria de Jesus Caldas foram os fundadores do bairro Vila Caldas, tendo um grande papel na construção do mesmo.

*Ajudaram diretamente na construção da igreja local **Espírito Santo** tendo um papel ainda maior na construção da primeira escola do bairro colégio municipal **Frei Francisco**, pois seu João juntamente com o seu irmão mais velho Albari Caldas, doaram o terreno da escola. Sempre prezando pelo próxima dona Maria, durante muitos anos foi voluntária na pastoral da criança, fazendo questão de levar alguns dos seus filhos para ajudar no trabalho. Assim a senhora Martinez Caldas, residente do bairro Baggio 2 uma das filhas do casal deseja por meio deste pedido, homenagear seus falecidos e importante pais com a nomeação de uma rua já projetada, a rua em questão leva a residência da senhora Martinez, um singelo e durável presente a memória deste casal q foi tão importante.*

Atenciosamente **Marinez Caldas.**



FUNARPEN



SELO DIGITAL
Hskh2.jw3jT.pck2t
PNA09.ng6hW
http://funarpen.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

MARIA DE JESUS CALDAS

CPF: 032.875.229-06

Matrícula

084111 01 55 2019 4 00021 051 0005624 72

Sexo Feminino	Cor Branca	Estado civil e idade Casada, 85 anos **			
Residência Pinhão-PR **	Documento de identificação 8.615.900-7/SSP/PR **	Sexo Sim			
Família e residência JOÃO VICENTE DE RAMOS e GEORGINA DE OLIVEIRA PRESTES, ambos falecidos. A falecida era residente e domiciliada, à Rua das Margaridas, 10, Vila Caldas, em Pinhão-PR **					
Data e hora do falecimento Vinte e nove de dezembro de dois mil e dezenove, às 16h 33min **		<table border="1"> <tr> <td>Dia 29</td> <td>Mês 12</td> <td>Ano 2019</td> </tr> </table>	Dia 29	Mês 12	Ano 2019
Dia 29	Mês 12	Ano 2019			
Local do falecimento Hospital Mat e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio na Rua Maria Aparecida de Oliveira, 599, Lot São Geronimo, em Campo Largo-PR **					
Causa Choque Séptico (R.57), Sepses Pulmonar (A.41), Pneumonia (J.15) **					
Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Municipal de Pinhão-PR, Dia 30/12/2019, às 16:30h **		Declarante DANIEL MATULLE DA LUZ **			
Assinatura e número do documento do médico que atestou o óbito Dr. João Raphael Zanlorensi Glir, CRM nº 43438 **					

Antecedentes e informações do autor

Nascida em 26 de novembro de 1934. Pelo declarante foi-me dito, que a falecida não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que a mesma era eleitora. Deixou o marido João Caldas e quinze (15) filhos maiores: Marilda Caldas com 42 anos, Acir Caldas com 52 anos, Olari Caldas Sobrinho com 63 anos, Nelva Caldas com 54 anos, Neide Caldas com 57 anos, Nel Caldas com 59 anos, Jane Mara Caldas com 43 anos, Romilda Caldas com 65 anos, Deocello Caldas com 45 anos, Dirceu Caldas com 46 anos, Alceu Caldas com 50 anos, Onerino Caldas com 61 anos, Odarima Caldas da Silva com 62 anos, Martinez Caldas com 48 anos e Ari José Caldas com 58 anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 26579885-5, Certidão de Casamento Matrícula 084111.01.55.1953.2.00011.066.0000848-71, lavrada neste Serviço Emolumentos: Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97). **

Antecedentes de cadastro

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	8.615.900-7	14/01/1999	SSP/PR	
Cartão Nacional de Saúde	708100541067035			
Tipo documento	Número	Zona/Seção	Município	UF
Título de eleitor	0285830108-20	160/0130	Pinhão	PR
CEP residencial	85 170-000		Grupo Sanguíneo	N

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pinhão-PR, 30 de dezembro de 2019.

Assinatura do Oficial
Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficial Registrador
Mariane Ludimer Dominico Nogueira - Oficial Designada
Município e Comércio - UF
Município e Comércio de Pinhão - Estado do Paraná

Assinatura do Oficial
Lecir de Fátima Santos
Escrevente
CE/PR-191.827-910-78

Vide Verso